



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 492 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 6.824.042,78 (seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10010000	R\$ 415.000,00
04.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10010000	R\$ 81.310,16
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11290040	R\$ 2.022.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 145.164,30
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 145.164,30
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 145.164,30
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 145.164,30
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	12110000	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 145.164,30

07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	12110000	R\$ 21.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 145.164,30
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 145.164,30
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 145.164,30
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12110000	R\$ 145.164,30
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	12110000	R\$ 6.085,18
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10010000	R\$ 148.707,00
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	19200002	R\$ 1.111.523,61
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	19200002	R\$ 1.143.351,93
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	Despesas dos Anteriores	19200002	R\$ 293.627,13
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10010000	R\$ 180.959,07
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	10010000	R\$ 84.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.824.042,78</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de pessoal Requisitado	10010000	R\$ 415.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 81.310,16
06.02.12.365.0002.1.067	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11290040	R\$ 300.000,00
06.02.12.367.0002.2.350	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11290040	R\$ 300.000,00
06.02.12.367.0002.2.350	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11290040	R\$ 350.000,00
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11290040	R\$ 200.000,00

06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11290040	R\$ 172.000,00
06.02.12.368.0002.2.322	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11290040	R\$ 700.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12110000	R\$ 1.343.563,88
09.01.15.451.0009.2.394	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	10010000	R\$ 148.707,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	10010000	R\$ 180.959,07
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	19200002	R\$ 2.548.502,67
31.01.17.512.0012.2.502	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 84.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.824.042,78</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 16 de fevereiro de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**